

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N^º , DE 2017
(Da Sra. Luiza Erundina)

Solicita informações sobre o cumprimento da Lei nº 12.227, de 12 de abril de 2010, que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra dos Direitos Humanos, Luislinda Valois, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao cumprimento da Lei nº 12.227, de 12 de abril de 2010, que institui o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM, ferramenta importante para o estabelecimento de políticas públicas que, efetivamente, enfrentem os problemas vividos pelas mulheres brasileiras.

Conforme dispõe o art. 3º da referida Lei, a publicação do Raseam deve observar periodicidade anual. Tal regra foi observada em relação aos anos de 2013 e 2014, todavia não se tem notícia sobre a publicação dos dados referentes aos anos de 2015 e 2016, nem mesmo no sítio eletrônico da Secretaria. Diante disso, solicito ao Ministério dos Direitos Humanos informar quais os motivos para a não publicação e qual a previsão para as edições do Relatório referente aos exercícios de 2015 e 2016.

JUSTIFICAÇÃO

O propósito da iniciativa que estabeleceu o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM foi criar um instrumento que permitisse consolidar, num único relatório, informações dispersas em diversos Ministérios (Trabalho e Emprego, Saúde, Educação, Justiça, entre outros), Secretarias, Órgãos Públicos e entidades oficiais de pesquisa. Além de obrigar o Poder Executivo a agrupar e consolidar essas informações, a iniciativa, transformada em norma jurídica, visa também oferecer um instrumento importante para a elaboração das políticas públicas voltadas para as mulheres. A publicação anual do referido Relatório também permite que as ações do governo federal sejam acompanhadas de perto pela população mais diretamente interessada e pelas entidades que defendem políticas públicas destinadas a atender os direitos da mulher.

Entre outras informações relevantes, dispersas pelos diversos órgãos públicos, relativas à população feminina no Brasil e de interesse para a caracterização da sua situação socioeconômica, estão os dados referentes a: taxa de emprego formal, por setor de atividade; total dos rendimentos das mulheres ocupadas; número de vítimas de violência física, sexual ou psicológica; taxa de incidência de gravidez na adolescência; proporção das mulheres chefes de domicílio, considerando escolaridade, renda média, acesso à eletricidade, água tratada, esgotamento sanitário e coleta de lixo; taxa de incidência de doenças próprias da mulher e daquelas sexualmente transmissíveis.

Sala das Sessões, em

Deputada LUIZA ERUNDINA
(PSOL/SP)